



Exmo. Sr. ou Sr.ª:

Sua referência:	Sua comunicação:	Quinta do Mocho, Zona Industrial, EN 114 - 2005-002 SANTARÉM	
Nossa referência:	aquisicoes.sfpsantarem@iefp.pt	TI: 243152800	Fax: 243152859

Assunto: Convite ao Processo n.º PR2023553/38 - Bens Alimentares Para Ações de Formação do Ano 2023.

A entidade adjudicante IEFP, IP, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia n.º PR2023553/38, adotado para a aquisição de Bens Alimentares Para Ações de Formação do Ano 2023, do Centro de Emprego Formação Profissional de Santarém nos termos constantes do cadernos de encargos que se remete em anexo.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01/2008, onde se informa:

1. FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

Por despacho da Sub Delegada Regional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Nomeada pela Deliberação [extrato] n.º 9798/2020 - Diário da República n.º 198/2020, Série II de 2020-10-12, exarado na Proposta de decisão de contratar n.º 38, com data de 27/01/2023, foi autorizada a aquisição de bens e/ou serviços, determinando a abertura do procedimento por consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º20º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

2. Caderno de encargos

A aquisição dos bens e/ou serviços do presente procedimento, obedece ao caderno de encargos, em anexo IV do presente convite.

3. Documentos da proposta

a) Na proposta o concorrente deve indicar:

- I. Referência do procedimento;
- II. Nome do concorrente;
- III. Prazo de validade da proposta;
- IV. Condições de pagamento;
- V. Preço global;
- VI. Data e assinaturas

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, e elaboração da minuta da proposta de acordo com o anexo II.

c) A proposta deve indicar qual o preço unitário e valor total, não se aceitando propostas variantes.

d) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

e) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

f) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à plataforma eletrónica Acingov.

g) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

4. Prazo e modo de apresentação da proposta

- a) A proposta e os documentos que a acompanham deve ser entregue através da plataforma www.acingov.pt, até às 23:59m do dia 03/02/2023.
- b) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- c) Não se aceitam propostas variantes.

5. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

6. Assinatura eletrónica

a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.

c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

7. Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

8. Agrupamentos

a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.



- c) Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- d) Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

9. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

10. Critério de desempate

Em caso de empate a adjudicação será efetuada a quem apresentar:

1º critério - Sorteio (a designar data, hora e local com os interessados)

11. Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
- b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
- c) Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.
- d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.

12. Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.

13. Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

14. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

15. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

16. Gestor de Contrato

O Gestor deste Contrato será definido nos termos do art.290-A do CCP.

17. Consulta informal

Não existiu a consulta informal ao mercado.

Com os melhores cumprimentos,
A Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém

Conceição Silva

ANEXOS:

Anexo I – Modelo de Declaração
Anexo II – Minuta da Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração
Anexo IV – Caderno de Encargos



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de {¹} ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada {²} se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo {³}:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura {⁴}].

{¹} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{²} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{³} Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

{⁴} Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA

_____ [firma e sede ou nome e morada], representado(a) pelo seu gerente/administrador/procurador/ representante comum _____ (nome, estado civil, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento da consulta prévia nº PR2023553/38, que tem por objeto a aquisição de Bens Alimentares Para Ações de Formação do Ano 2023, obriga-se a prestar os referidos serviços ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos pelos seguintes preços, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

Aquisição de Bens Alimentares Para Ações de Formação do Ano 2023 no valor, por lote, de:

Lote 1: _____ €

Lote 2: _____ €

Lote 3: _____ €

Lote 4: _____ €

Lote 5: _____ €

Valor total

_____, € (valor por extenso)

A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal;

As condições de pagamento dos valores acima referidos são as seguintes:

Declaro ainda que se obriga a manter a sua Proposta pelo período de 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais se declara que o prazo necessário ao início da entrega do material é de 15 dias, após adjudicação.

Santarém,dede 2023

Assinatura(s)



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) , não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do código dos contratos públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura(5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO IV
Consulta Prévia nºPR2023553/38

CADERNO DE ENCARGOS

Consulta Prévia

Bens Alimentares Para Ações de Formação do Ano 2023, do Centro de Emprego Formação Profissional de Santarém, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.)



Consulta Prévia nºPR2023553/38
Caderno de Encargos

[Parte I](#)

[Cláusulas Jurídicas](#)

Artigo 1.º	Objeto	3
Artigo 2.º	Prazo de Entrega	3
Artigo 3.º	Obrigações de Sigilo	3
Artigo 4.º	Condições de pagamento	3
Artigo 5.º	Cessão da Posição Contratual	4
Artigo 6.º	Subcontratação	4
Artigo 7.º	Patentes, Licenças e Marcas Registadas	4

[Termos de Referência](#)

[Parte II](#)

[Cláusulas Técnicas](#)

Artigo 8.º	Caraterísticas do Material a Fornecer	4
Artigo 9.º	Fornecimento de Material	4
Artigo 10.º	Local do fornecimento dos bens	4
Artigo 10.º	Dados Pessoais	4



Consulta Prévia nºPR2023553/38

Caderno de Encargos

Parte I

Claúsulas Jurídicas

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de Bens Alimentares Para Ações de Formação do Ano 2023, do Centro de Emprego Formação Profissional de Santarém, do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) de acordo com os termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, sendo adotado o procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. **Preço Base:**
Lote 1 - 14172,71 € acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor
Lote 2 - 1409,5 € acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor
Lote 3 - 1523,07 € acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor
Lote 4 - 4894,6 € acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor
Lote 5 - 6283,95 € acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor

Artigo 2.º

Prazo de Execução

A entrega dos bens deve ocorrer a partir da notificação de adjudicação, de acordo com as nossas solicitações, terminando à data de fim do contrato, 31/12/2023. O prazo de entrega dos bens no Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém, ou noutros locais a designar, é o indicado nas listagens de quantidades e dias de entrega, a enviar posteriormente. Em caso de incumprimento, o IEFP reserva-se ao direito de anular a adjudicação.

Artigo 3.º

Obrigações de Sigilo

1. O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Protecção de Dados Pessoais.

Artigo 4.º

Condições de Pagamento

1. Para efeitos de pagamento, o adjudicatário deve apresentar à entidade adjudicante a correspondente factura com uma antecedência de 30 dias em relação à data do respetivo vencimento, por correio e com a indicação do NIB para realização da transferência.
2. O pagamento será efetuado após receção e conferência do material entregue.
3. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respectiva prestação só se vence nos trinta dias subsequentes à apresentação da correspondente factura.
4. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

Artigo 5.º

Cessão da Posição Contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo cessionário ou subcontratado toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.
3. A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 6.º

Subcontratação

1. O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objecto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

Artigo 7º

Patentes, Licenças e Marcas Registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade contratante venha a ser demandada por alegadamente ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Termos de Referência

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Artigo 8º

Fornecimento de Bens

Lote 1

Frescos e não percíveis - Anexo 1



Lote 2

Bebidas - Anexo 2

Lote 3

Ovos e Pastelaria - Anexo 3

Lote 4

Peixes - Anexo 4

Lote 5

Carne e charcutaria - Anexo 5

Artigo 9º

Local do fornecimento dos bens

1. As entregas do presente caderno de encargos deverão ser efetuadas, nos locais abaixo indicados, conforme pedidos enviados posteriormente com uma antecedência de 8 dias da respetiva data para entrega:

Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém
Caldas da Rainha
Salvaterra de Magos

Artigo 10º

(Dados Pessoais)

1. Os Outorgantes comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais.
2. O Primeiro Outorgante enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada execução do contrato, nomeadamente identificação do Segundo Outorgante e faturação ao abrigo do Código dos contratos Públicos.
3. Os dados pessoais fornecidos serão conservados apenas durante o período de execução do contrato, podendo ser mantidos de acordo com as exigências legais inerentes à finalidade do tratamento para que foram recolhidos.

Lote 1 - Frescos e não perecíveis

Pos	Código	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Observações
1		10	kg	abacate	
2		15	kg	abacaxi	
3		15	kg	abóbora	
4		8	uni	agrião	molho
5		2	kg	alcachofras	
6		4	uni	alcaparras	embalagem com cerca de 100 g
7		10	uni	acelga	molho
8		8	kg	alface frisada	
9		8	kg	alface iceberg	
10		3	uni	alga nori	embalagem com cerca de 15 g
11		2	kg	alga wakame	
12		6	kg	aipo - Haste	
13		10	kg	aipo - Raiz	
14		4	uni	alho em pó	embalagem de 100 g
15		20	kg	alho francês	
16		20	kg	alhos	
17		2	kg	alperce	
18		2	kg	ameixas vermelhas	
19		6	kg	amoras	
20		6	uni	anchovas	embalagem com cerca de 100 g
21		20	kg	arroz agulha	
22		20	kg	arroz basmati	
23		20	kg	arroz carolino	
24		20	kg	arroz de risoto	
25		5	kg	arroz de sushi	
26		3	kg	arroz negro	
27		5	kg	arroz selvagem	
28		5	kg	arroz vaporizado	

29		3	kg	arroz vermelho	
30		30	uni	atum de conserva	lata com cerca de 120 g
31		50	uni	azeite virgem extra	garrafa 3 litros
32		20	uni	azeitonas pretas descaroçadas	frasco com cerca de 250 g
33		8	uni	azeitonas verdes	frasco com cerca de 250 g
34		1	kg	bagas de goji	
35		6	kg	banana	
36		200	kg	batata ágria	
37		50	kg	batata doce amarela	
38		30	kg	batata doce laranja	
39		5	kg	batata doce roxa	
40		100	kg	batata miúda amarela	
41		6	Lt	bebida de arroz	
42		6	Lt	bebida de aveia	
43		6	Lt	bebida de côco	
44		6	Lt	bebida de soja	
45		10	kg	beringela	
46		3	kg	beterraba em Pó	
47		20	kg	beterraba vermelha	
48		5	kg	broa de milho	
49		15	kg	brócolos	
50		8	kg	cabeça de nabo	
51		6	kg	caldo verde	
52		2	kg	carambola	
53		1	kg	cardamomo verde	
54		10	uni	caril	embalagem de 100 g
55		15	kg	castanha congelada	
56		20	kg	cebola roxa	
57		250	kg	cebolas	
58		15	kg	cebolinho	molho

59		200	kg	cenouras	
60		10	kg	cenouras baby	
61		2	kg	cerefólio	
62		8	kg	cereja	
63		30	kg	chalotas	
64		10	kg	cheróvia (pastinaca)	
65		3	kg	chicharo	
66		3	uni	chilli em pó (piripiri)	frasco
67		60	uni	coentros	molho
68		2	kg	cogumelo desidratado	
69		30	kg	cogumelos paris	
70		20	kg	cogumelos pleurotes	
71		6	kg	cogumelos pleurotes Eryngii	
72		15	kg	cogumelos portobello	
73		10	kg	cogumelos shimeji	
74		8	kg	cogumelos shitake	
75		10	kg	cotovelinhos finos	
76		60	kg	courgete	
77		2	kg	courgete Baby	
78		6	kg	couscous	
79		10	kg	couve coração de boi	
80		15	kg	couve flor	
81		10	kg	couve portuguesa	
82		10	kg	couve romana	
83		7	kg	couve roxa	
84		10	uni	cravinho de cabeça	embalagem 35g
85		10	uni	creme de vinagre balsâmico	frasco cerca de 200 ml
86		2	kg	damasco	
87		5	kg	endívias	
88		7	uni	endro	molho

89		7	uni	ervas de provençe	frasco
90		15	kg	ervilhas congelada	
91		7	kg	ervilhas de quebrar	
92		20	kg	espargos verdes frescos	
93		10	kg	esparguete	
94		10	kg	esparguete preto	
95		40	kg	espinafres	
96		1	kg	estragão fresco	
97		3	uni	estrela de anis	embalagem de 100 g
98		15	kg	favas congelada	
99		20	uni	feijão branco	lata com cerca de 400 g
100		15	uni	feijão catarino	lata com cerca de 400 g
101		10	uni	feijão encarnado	lata com cerca de 400 g
102		10	uni	feijão frade	lata com cerca de 400 g
103		20	uni	feijão manteiga	lata com cerca de 400 g
104		10	uni	feijão preto	lata com cerca de 400 g
105		10	kg	feijão-verde	
106		6	kg	figos frescos pingo mel	
107		6	uni	flor de borragem	embalagem de cerca de 20g
108		15	uni	flor de sal	embalagem de 250 g
109		5	uni	flores comestíveis	embalagem de cerca de 20g
110		10	kg	framboesa	
111		6	kg	funcho (bolbo)	
112		1	uni	garam masala	embalagem 100 g
113		7	kg	gengibre	
114		20	uni	grão	lata com cerca de 400 g
115		3	kg	grão seco	
116		6	kg	groselhas	
117		20	uni	hortelã	molho
118		10	uni	ketchup tipo paladim	frasco de cerca de 200 ml

119		6	kg	kiwi	
120		35	kg	laranja	
121		30	uni	leite de coco	lata com cerca de 400 g
122		30	lt	leite gordo	
123		300	lt	leite meio gordo	
124		1	kg	lemon grass (raiz de erva príncipe)	
125		1	kg	lentilhas castanha	
126		1	kg	lentilhas laranja	
127		1	kg	lentilhas verde	
128		20	kg	limas	
129		150	kg	limões	
130		30	kg	maçã golden	
131		10	kg	maçã reineta	
132		10	kg	maçã verde	Granny Smith
133		5	kg	macarronete	
134		4	kg	malagueta vermelha	
135		10	kg	mandioca	
136		30	kg	manga	
137		20	uni	manjerição fresco	molho
138		10	uni	manjerona	molho
139		6	kg	maracujá	
140		5	kg	massa de arroz	
141		20	uni	massa de pimentão	frasco com cerca de 250 g
142		30	uni	mel	frasco com cerca de 250 g
143		15	kg	melancia	
144		15	kg	melão	
145		10	kg	meloá	
146		4	kg	milho baby	
147		15	uni	milho conserva	lata com cerca de 200 g
148		10	kg	mini pimentos tricolor	

149		10	kg	mirtilo	
150		10	kg	mistura de alfaces	
151		6	uni	molho de ostras	frasco de cerca de 200 ml
152		15	uni	molho de soja	frasco de cerca de 200 ml
153		10	uni	molho inglês	frasco de cerca de 200 ml
154		30	kg	morangos	
155		15	uni	mostarda dijon	frasco de cerca de 200 ml
156		20	uni	mostarda tipo paladim	frasco de cerca de 200 ml
157		20	uni	nabiça	molho
158		7	kg	nectarina	
159		10	kg	noodles	
160		20	uni	noz moscada	embalagem de 100 g
161		1	lt	óleo de amêndoim	
162		1	lt	óleo de coco	
163		400	lt	óleo de girassol tipo fula	
164		1	lt	óleo de sésamo	
165		2	lt	óleo de soja	
166		1	lt	óleo de trufa	
167		15	uni	oregãos secos	embalagem de 100 g
168		5	kg	pak choi (couve chinesa)	
169		35	kg	pão ralado	
170		7	kg	papaia	
171		15	kg	pepino	
172		8	kg	pepino doce	
173		15	kg	pêra rocha	
174		2	kg	physalis	
175		20	uni	pickles	frasco com cerca de 350 g
176		25	uni	pimenta branca com moinho	frasco pequeno 45 g
177		25	uni	pimenta de 5 bagas com moinho	frasco pequeno 45 g
178		25	uni	pimenta preta com moinho	frasco pequeno 45 g

179		10	uni	pimenta verde com moinho	frasco pequeno 45 g
180		2	kg	pimentão doce	
181		20	kg	pimento verde	
182		35	kg	pimento vermelho	
183		20	uni	piri-piri líquido	frasco de cerca de 200 ml
184		1	uni	quatro especiarias	embalagem 100 g
185		2	kg	quiabos	
186		1	kg	quinoa	
187		4	kg	rabanete	
188		5	kg	rabano	
189		6	uni	rebentos de alfaça	embalagem de cerca de 20g
190		10	uni	rebentos de bambú	frasco 250 ml
191		6	uni	rebentos de coentros	embalagem de cerca de 20g
192		6	uni	rebentos de ervilhas	embalagem de cerca de 20g
193		5	kg	rebentos de feijão mungo	
194		6	uni	rebentos de girassol	embalagem de cerca de 20g
195		6	uni	rebentos de rabanete	embalagem de cerca de 20g
196		5	kg	rebentos de soja	
197		25	kg	repolho lombarda	
198		3	kg	romã	
199		6	kg	rúcula	
200		20	uni	sal fino	embalagem de 250 g
201		50	kg	sal grosso	
202		1	kg	salicórnia	
203		30	uni	salsa	molho
204		20	uni	salsichas	lata c/ 8 unidades
205		3	kg	salsifis	
206		5	kg	stevia fresca	
207		4	kg	tagliatelle	
208		1	kg	tinta de choco	

209		20	kg	tomate cherry	
210		20	uni	tomate concentrado	200 ml
211		40	kg	tomate maduro	
212		20	lt	tomate polpa	
213		40	uni	tomate pelado	lata com cerca de 400 g
214		10	uni	tomilho ramo	molho
215		3	uni	tomilho seco	embalagem de 100 g
216		5	kg	topinambour (bolbo)	
217		3	kg	toranja	
218		10	kg	uvas tintas	
219		5	lt	vinagre balsâmico	
220		6	lt	vinagre de arroz	
221		20	lt	vinagre de cidra	
222		40	lt	vinagre de vinho branco	
223		12	lt	vinagre vinho tinto	
224		1	uni	zimbros	frasco pequeno

Lote 2 - Bebidas

Pos	Código	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Observações
1		100	Garrafa	Água gaseificada 250 ml	tipo Pedras
2		50	Garrafa	Água lisa 1,5lt	tipo Luso
3		2	Garrafa	Aguardente	tipo AMARELINHA MILBAR
4		2	Garrafa	Amaretto	
5		5	Garrafa	Cognac	
6		100	Garrafa	Cerveja mini	
7		50	Garrafa	Cerveja mini preta	
8		24	Garrafa	Coca-Cola	Garrafa de Litro
9		24	Embalagem	Compal	
10		3	Garrafa	Ginja	
11		2	Garrafa	Groselha	
12		5	Garrafa	Macieira	
13		2	Garrafa	Licor Kirsch	
14		5	Garrafa	Rum	
15		2	Garrafa	Sake (Vinho Japonês)	
16		24	Garrafa	Seven Up	Garrafa de Litro
17		15	Garrafa	Sunquick de laranja	
18		2	Garrafa	Triple sec	
19		4	Garrafa	Vermouth Branco Seco	
20		5	Garrafa	Vinho (Verde branco)	tipo Mural de Melgaço Alvarinho
21		5	Garrafa	Vinho Alentejano Branco	tipo Loios ou CARTUXA EA
22		5	Garrafa	Vinho Alentejano Tinto	tipo Alabastro ou Chaminé
23		5	Garrafa	Vinho Branco (região Algarve)	tipo Barrocal
24		12	Embalagem	Vinho branco corrente	box 5 litros
25		20	Garrafa	Vinho Brindão Branco (região centro)	
26		20	Garrafa	Vinho Brindão Tinto (região centro)	
27		5	Garrafa	Vinho Dão branco	tipo Cabriz
28		5	Garrafa	Vinho Dão tinto	tipo Aliança 2017

29		12	Garrafa	Vinho do Porto branco	tipo CRUZ WHITE
30		16	Garrafa	Vinho do Porto tinto	tipo CRUZ TAWNY
31		5	Garrafa	Vinho Douro Branco	tipo VILA REAL COLHEITA - DOURO 2019
32		5	Garrafa	Vinho Douro Tinto	tipo Lavradores de Feitoria 2019
33		5	Garrafa	Vinho Rosé (Região Setúbal)	tipo Periquita Rosé
34		5	Garrafa	Vinho Tinto (região Algarve)	tipo Talabira
35		5	embalagem	Vinho tinto corrente	box 5 litros
36		5	Garrafa	Vinho Verde	tipo Aveleda
37		3	Garrafa	Vodka	
38		3	Garrafa	Whisky	tipo novo

Lote 3 - Ovos e Pastelaria

Pos	Código	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Observações
1		400	kg	açúcar	
2		25	kg	açúcar em pó	
3		5	kg	açúcar louro	
4		10	kg	açúcar mascavado	
5		0,5	kg	agar agar	
6		0,5	kg	alginato	
7		2	kg	ameixa desidratada sem caroço	
8		20	kg	amêndoa inteira com pele	
9		20	kg	amêndoa inteira sem pele	
10		5	kg	amêndoa laminada	
11		5	kg	amêndoa palitada	
12		10	kg	amido de milho	
13		10	uni	ananás em calda	embalagem com cerca de 565g
14		6	uni	aroma de baunilha	embalagem com cerca de 200 ml
15		1	uni	aroma/essência amêndoa	100 gr
16		1	uni	aroma/essência caramelo	100 gr
17		1	uni	aroma/essência menta	100 gr
18		1	uni	aroma/essência morango	100 gr
19		5	kg	arroz tufado chocolate (choco rice)	
20		8	uni	bicarbonato de sódio 80g	
21		10	uni	bolachas digestiva	embalagem com cerca de 200g
22		10	uni	bolachas maria	embalagem com cerca de 200g
23		10	uni	bolachas oreo	embalagem com cerca de 200g
24		10	uni	bolachas torrada	embalagem com cerca de 200g
25		10	uni	bolachas torrada de chocolate	embalagem com cerca de 200g
26		10	kg	bolo creme	
27		5	kg	cacau em pó	
28		15	uni	café solúvel	embalagem com cerca de 200g

29		2	kg	café grão	
30		0,5	kg	calcic	
31		3	kg	canela em pau	
32		10	kg	canela em pó	
33		20	uni	cerejas em calda	frasco(400g)
34		20	kg	chocolate branco (tipo callebaut)	
35		3	kg	chocolate em pó	
36		15	kg	chocolate leite (tipo callebaut)	
37		35	kg	chocolate negro 72% (tipo callebaut)	
38		10	kg	côco ralado	
39		1	uni	corante em pó amarelo	embalagem 5 gr
40		1	uni	corante em pó azul	embalagem 5 gr
41		1	uni	corante em pó branco	embalagem 5 gr
42		1	uni	corante em pó castanho	embalagem 5 gr
43		1	uni	corante em pó laranja	embalagem 5 gr
44		1	uni	corante em pó ouro	embalagem 5 gr
45		1	uni	corante em pó prata	embalagem 5 gr
46		1	uni	corante em pó preto	embalagem 5 gr
47		1	uni	corante em pó rosa	embalagem 5 gr
48		1	uni	corante em pó verde	embalagem 5 gr
49		1	uni	corante em pó vermelho	embalagem 5 gr
50		1	uni	corante em pó violeta	embalagem 5 gr
51		1	uni	corante gel amarelo	embalagem 30 gr
52		1	uni	corante gel azul	embalagem 30 gr
53		1	uni	corante gel branco	embalagem 30 gr
54		1	uni	corante gel castanho	embalagem 30 gr
55		1	uni	corante gel cor da pele	embalagem 30 gr
56		1	uni	corante gel laranja	embalagem 30 gr
57		1	uni	corante gel preto	embalagem 30 gr
58		1	uni	corante gel rosa	embalagem 30 gr

59		1	uni	corante gel verde	embalagem 30 gr
60		1	uni	corante gel vermelho	embalagem 30 gr
61		1	uni	corante gel violeta	embalagem 30 gr
62		1	uni	corante líquido amarelo	50 ml
63		1	uni	corante líquido azul	50 ml
64		1	uni	corante líquido branco	50 ml
65		1	uni	corante líquido preto	50 ml
66		1	uni	corante líquido vermelho	50 ml
67		5	kg	creme manteiga	
68		10	uni	desmoldante	600 ml
69		5	uni	doce de abóbora	embalagem com cerca de 100g
70		5	uni	doce de morango	embalagem com cerca de 100g
71		6	uni	erva doce em pó	50 g
72		5	kg	Farinha Biológica de Espelta	Embalagem 1kg
73		5	kg	Farinha de Alfarroba	Embalagem 1kg
74		5	kg	Farinha de Arroz	Embalagem 1kg
75		5	kg	Farinha de Aveia	Embalagem 1kg
76		5	kg	Farinha de Centeio Tipo 85	Embalagem 1kg
77		2	kg	Farinha de Chia	Embalagem 1kg
78		2	kg	Farinha de grão de bico	Embalagem 1kg
79		10	kg	Farinha de Milho Tipo 175 Amarelo	Embalagem 1kg
80		10	kg	Farinha de Milho Tipo 175 Branco	Embalagem 1kg
81		5	kg	Farinha Trigo Tipo 110	Embalagem 1kg
82		5	kg	Farinha Trigo Tipo 150 Integral	Embalagem 1kg
83		450	kg	Farinha Trigo Tipo 55 para Pastelaria	Embalagem de 5kg (preço calc kg)
84		450	kg	Farinha Trigo Tipo 65	Embalagem de 5kg (preço calc kg)
85		10	kg	Farinha Trigo Tipo 65 Corrigida	Embalagem 1kg
86		5	kg	Farinha Trigo Tipo 80	Embalagem 1kg
87		5	kg	Fermento em pó	
88		20	kg	Fermento padeiro fresco	

89		6	kg	Fermento seco (tipo fermipan)	
90		5	kg	Flocos de aveia	
91		50	uni	Folha de obreia	
92		15	kg	Frutas cristalizadas - inteiras	
93		15	kg	Frutas cristalizadas - picadas	
94		25	kg	Frutos vermelhos congelados	
95		6	kg	gel brilho	
96		5	uni	gelatina de ananás (em pó)	embalagem de 2x85 g
97		5	uni	gelatina de morango (em pó)	embalagem de 2x85 g
98		5	uni	gelatina e tuti-fruti (em pó)	embalagem de 2x85 g
99		100	uni	gelatina incolor em folha	embalagem de cerca de 9 g
100		20	uni	gila	embalagem com cerca de 350g
101		10	Lt	glucose líquida	
102		3	kg	granola	
103		4	kg	granulado de chocolate	
104		10	kg	logurtes naturais grego	
105		8	kg	isomalte	
106		0,5	kg	lecitina de soja	
107		50	uni	leite condensado	embalagem com cerca de 397g
108		15	uni	leite condensado cozido	embalagem com cerca de 385g
109		10	kg	leite em pó	
110		10	kg	leite evaporado	
111		20	kg	manteiga com sal (tipo grosso)	
112		10	kg	manteiga de amêndoim sem pedaços	
113		100	kg	manteiga sem sal (tipo grosso)	
114		60	kg	margarina Br	
115		2	kg	margarina para cremes	
116		10	kg	margarina 1/2 folhados	
117		60	kg	margarina para folhados	
118		5	kg	marmelada	

119		5	kg	marshmallow	
120		15	uni	massa brick	embalagem com cerca de 250g
121		20	uni	massa filo	embalagem com cerca de 250g
122		3	kg	melhorante brioche	
123		0,5	kg	metilgel	
124		5	kg	miolo de amêndois sem sal	
125		10	kg	miolo de avelã	
126		2	kg	miolo de caju sem sal	
127		20	kg	miolo de noz	
128		1	kg	miolo de noz pecan	
129		2	kg	miolo de pistácio	
130		5	kg	mix bolo caramelo	
131		5	kg	mix bolo chocolate	
132		5	kg	mix bolo laranja	
133		5	kg	mix bolo neutro	
134		5	kg	mix brioche	
135		40	Lt	natas animal	
136		20	Lt	natas vegetais açúcaradas	
137		40	Lt	natas vegetais	
138		1000	dúzia	ovos	
139		10	dúzia	ovos de codorniz	
140		15	uni	palitos la reine	embalagem com cerca de 200g
141		5	kg	passas de uva brancas	
142		5	kg	passas de uva pretas	
143		2	kg	pasta de açúcar amarelo	
144		2	kg	pasta de açúcar azul	
145		20	kg	pasta de açúcar branca	
146		2	kg	pasta de açúcar castanho	
147		2	kg	pasta de açúcar cinza	
148		5	kg	pasta de açúcar cor da pele	

149		2	kg	pasta de açúcar laranja	
150		2	kg	pasta de açúcar ouro	
151		2	kg	pasta de açúcar prata	
152		5	kg	pasta de açúcar preta	
153		2	kg	pasta de açúcar rosa	
154		2	kg	pasta de açúcar verde	
155		5	kg	pasta de açúcar vermelho	
156		2	kg	pasta de açúcar violeta	
157		5	kg	pasta para flores	
158		0,5	kg	pectina	
159		1	uni	pepitas de chocolate (decorar bolos)	aprox. 200gr
160		1	uni	pérolas comestíveis ouro	aprox. 200gr
161		1	uni	pérolas comestíveis prata	aprox. 200gr
162		15	uni	pêssego em calda	embalagem com cerca de 400g
163		15	uni	polpa de manga	embalagem com cerca de 450g
164		10	uni	polpa de maracujá	embalagem com cerca de 450g
165		3	kg	Polvilho azedo	
166		3	kg	Polvilho doce	
167		1	uni	preparado para renda comestível branco	embalagem 500 gr
168		1	kg	recheio de avelã	
169		1	kg	recheio de limão	
170		1	kg	recheio de menta	
171		1	kg	recheio de morango	
172		1	kg	recheio de praliné	
173		1	kg	recheio pralicroc	
174		1	kg	Sementes abóbora	
175		1	kg	Semente de cebola preta	
176		1	kg	Sementes chia	
177		1	kg	Semente de coentros	
178		1	kg	Semente de cominhos	

179		1	kg	Sementes girassol	
180		1	kg	Sementes linhaça	
181		1	kg	Sementes milho	
182		1	kg	Sementes de papoila	
183		1	kg	Sementes de sésamo	
184		1	kg	Sementes de sésamo pretas	
185		10	kg	Semola de milho	
186		1	uni	spray gelo	400ml
187		1	uni	spray veludo manteiga de cacau branco	150 ml
188		1	uni	spray veludo manteiga de cacau verde	150 ml
189		1	uni	spray veludo manteiga de cacau vermelho	150 ml
190		2	kg	tâmara sem caroço	
191		2	kg	Tapioca	
192		0,5		trimoli (açúcar invertido)	
193		3	uni	vagem de baunilha	embalagem com cerca de 3g
194		0,5	kg	xantana	

Lote 4 - Peixes e Mariscos

Pos	Código	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Observações
1		7	kg	amêijoia japonesa	
2		6	kg	atum fresco (embalado vácuo)	
3		20	kg	bacalhau (lombo) congelado demolido	
4		3	kg	bacalhau (paloco) (migas) congelado	
5		15	kg	bacalhau (postas) congelado demolido	
6		4	kg	berbigão congelado	
7		4	kg	besugo	
8		4	kg	cação congelado	
9		30	kg	camarão 40/60 (em caixa de 2 kg) congelado	
10		2	kg	carapau para fritar congelado	
11		4	kg	cavala congelada	
12		6	kg	chocos congelados	
13		6	kg	chocos frescos	
14		15	kg	dourada (+/- 300 gr) congelada	
15		2	kg	enguais	
16		4	kg	fataça congelada	
17		8	kg	garoupa fresca	
18		6	kg	lagosta congelada	
19		6	kg	lagostim congelado	
20		2	kg	lavagante congelado	
21		15	kg	linguados (+/- 300 gr) congelado	
22		8	kg	lulas congeladas	
23		8	kg	lulas frescas	
24		6	kg	maruca (congelado em postas)	
25		10	kg	mexilhão meia casca congelado	
26		4	kg	navalheiras congeladas	
27		4	kg	ostras congeladas	
28		6	kg	ovas de peixe congeladas	

29		6	kg	peixe espada preto congelado	
30		5	kg	peixe galo fresco	
31		6	kg	perca (filete) congelada	
32		10	kg	pescada à posta para cozer	
33		4	kg	petinga	SARDINHA PEQUENA
34		15	kg	polvo (+/- 2kg)	
35		6	kg	pota - inteira	
36		6	kg	pota - tentáculo	
37		5	kg	pregado fresco	de 1 kg aproximadamente
38		5	kg	raia	
39		20	kg	robalo (+/- 300 gr)	
40		3	kg	safo	
41		15	kg	salema (+/- 300 gr)	
42		3	kg	salmão fumado	
43		10	kg	salmão inteiro fresco	
44		8	kg	sapateira congelada	
45		4	kg	sardinha fresca	
46		5	kg	solha	
47		8	kg	tamboril inteiro congelado	
48		3	kg	trutas congeladas	
49		3	kg	vieiras (miolo) congelado	

Lote 5 - Carnes e Charcutaria

Pos	Código	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição	Observações
1		8	kg	alheira de aves	
2		15	kg	bacon	
3		6	kg	banha de porco	
4		15	kg	barrigas de leitão	
5		10	kg	borrego - perna	
6		6	kg	borrego - cachaço	
7		10	kg	borrego - carré	costeletas
8		15	kg	cabrito	
9		10	kg	chouriço	
10		6	kg	codorniz	
11		8	kg	coelho	
12		4	kg	creme fraîche	
13		3	kg	faisão	
14		6	kg	farinheira	
15		8	kg	fiambre	
16		2	kg	frango - figado	
17		5	kg	frango - asas	
18		2	kg	frango - corações	
19		15	kg	frango do campo	
20		80	kg	frango inteiro	
21		10	kg	frango - peito	
22		10	kg	frango - perna e coxa	
23		1	lt	galo - sangue	
24		6	kg	javalí - lombo com osso	
25		4	kg	linguiça	
26		15	kg	mascarpone	
27		5	kg	mini mozzarella de búfala	
28		6	kg	moelas de pato ou peru	

29		8	kg	morcela de arroz	
30		3	kg	negrito	
31		6	kg	novilho - chambão	
32		10	kg	novilho - lombinho	
33		10	kg	novilho - lombo maturado	
34		10	kg	novilho - rabadilha	
35		20	kg	pato - inteiro	
36		10	kg	pato - magret	peito
37		4	kg	perdiz	
38		10	kg	peru - peito	bife
39		5	kg	peru - perna	
40		20	kg	philadelphia	
41		15	kg	porco - bochechas	
42		6	kg	porco - chispe	
43		10	kg	porco - entrecosto	
44		15	kg	porco - entremeada	
45		2	kg	porco - figado	
46		4	kg	porco - língua	
47		25	kg	porco - lombinho	
48		15	kg	porco - lombo	
49		6	kg	porco - orelhas	
50		30	kg	porco - pá sem osso	febras
51		4	kg	porco - salsicha fresca	
52		2	lt	porco - sangue	
53		6	kg	presunto	
54		3	kg	queijo azul	
55		20	kg	queijo barra gresso	
56		10	kg	queijo brie	
57		6	kg	queijo cheddar	
58		5	kg	queijo chevre	

59		2	kg	queijo da ilha	
60		2	kg	queijo emmental	
61		6	kg	queijo fresco de cabra	
62		30	kg	queijo mozzarella barra	
63		10	kg	queijo parmesão (para ralar)	
64		6	kg	queijo ricotta	
65		5	kg	requeijão	
66		4	kg	supremos de pintada	
67		6	kg	toucinho gordo	
68		2	kg	tripas congeladas	
69		3	kg	vaca - língua	
70		3	kg	vaca - mão	
71		6	kg	vaca - osso buco	
72		4	kg	vaca - picanha	
73		15	kg	vaca - vazia	
74		2	kg	vaca - dobrada	
75		10	kg	vaca alcatra	
76		6	kg	veado - lombo sem osso	